



## TARIFAS PORTUÁRIAS DO TERMINAL FLEXIBRAS AÇU SERVIÇOS GERAIS

1. TAXAS PORTUÁRIAS		UNIDADE	VALOR (R\$)
1.1. Tarifa de utilização do Canal de Acesso			
1.1.1. Acesso (entrada e saída) por embarcação com comprimento (LOA) até 99,9m	por evento	*ver item 4.13	
1.1.2. Acesso (entrada e saída) por embarcação com comprimento (LOA) de 100,0 até 199,9m	por evento	*ver item 4.13	
1.1.3. Acesso (entrada e saída) por embarcação com comprimento (LOA) acima de 200,0m	por evento	*ver item 4.13	
1.1.4. Acesso (entrada e saída) por embarcação tipo FPSO, semi-submersível, sondas, etc	por evento	*ver item 4.13	
1.2. Tarifa de utilização da estrutura de acostagem			
1.2.1. Atracação por embarcação com comprimento (LOA) até 99,9m	a cada 4h	4.000,00	
1.2.2. Atracação por embarcação com comprimento (LOA) de 100,0 até 199,9m	a cada 4h	8.000,00	
1.3. Tarifa de utilização da estrutura em terra			
1.3.1. Movimentação carga in/out (mín 50 ton a cada 12h)	por ton	60,00	
1.4. Tarifa de suporte a embarcação			
1.4.1. Amarração/desamarração por embarcação	por evento	8.500,00	
1.4.2. Disponibilização/instalação de barreira de contenção	por dia	5.000,00	

2. ÁREA DE ARMAZENAGEM		UNIDADE	VALOR (R\$)
2.1. Área descoberta			
2.1.1. Armazenagem na região do cais (mín 100m <sup>2</sup> )	por m <sup>2</sup> /mês	165,00	
2.1.2. Armazenagem na retro-área (mín 150m <sup>2</sup> )	por m <sup>2</sup> /mês	110,00	

3. EQUIPAMENTOS		UNIDADE	VALOR (R\$)
3.1. Empilhadeiras			
3.1.1. Empilhadeira 5t (mín 10h)	por hora	120,00	
3.1.2. Empilhadeira 7t (mín 10h)	por hora	160,00	
3.1.3. Empilhadeira 16t (mín 10h)	por hora	280,00	
3.2. Equipamento transporte bobinas			
3.2.1. Jumbo 400t	por manobra	5.300,00	
3.2.2. Jumbo 500t	por manobra	5.800,00	
3.3. Guindaste			
3.3.1. Guindaste 2000t (mín 5 h)	por hora	20.800,00	
3.3.2. Guindaste crawler 150t (mín 10 h)	por hora	1.600,00	
3.3.3. Outros guindastes (sob consulta)	por hora	-	

4. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS	
4.1. Adicional Horário extraordinário será aplicado conforme abaixo:	
4.1.1. Segunda a sexta-feira:	
No período de 16:30 a 07:00 => 75%	
No período de 12:00 as 13:00 e 00:00 às 01:00 (descanço/refeição) => 30%	
4.1.2. Sábados, domingos e feriados:	
No período de 07:00 às 22:00 => 100%	
No período de 22:00 às 07:00 => 200%	
4.2. Tarifa de utilização de estrutura de acostagem:	
4.2.1. Tarifa de utilização de estrutura de acostagem é contabilizada no início de cada período;	
4.2.2. Incluso nesta tarifa, caso necessário, uma operação de troca de turma a cada 3 dias de navio atracado no cais;	
4.3. Custos de rebocadores e praticagem não estão inclusos nas tarifas do Terminal e são de responsabilidade da contratante.	
4.4. Qualquer movimentação de material perigoso é sujeita a avaliação e autorização prévia do Terminal.	
4.5. Qualquer evento de emergência/segurança que porventura ocorra a bordo da embarcação deve ser imediatamente comunicado	
4.6. Nenhuma operação e/ou atracação de embarcação será autorizada antes assinatura de contrato de prestação de serviços entre o Terminal e a contratante.	
4.7. A medição dos serviços será realizada ao término da prestação dos serviços, ou mensalmente, sendo enviado um Boletim de Medição a contratante para análise e aceite.	
4.8. A contratante e seus subcontratados estarão sujeitos às políticas e diretrizes do grupo TechnipFMC. A cópia dos documentos está disponível mediante solicitação.	
4.9. Custos relativos a seguro da operação não estão inclusos nas tarifas e são de responsabilidade da contratante.	
4.10. Valores não incluem impostos. Tributos a serem acrescido no momento do faturamento, a saber: PIS, COFINS e ISS.	
4.11. A disponibilização de mão-de-obra para acompanhamento das operações e/ou a realização outras atividades não citadas poderá ser fornecida sob demanda.	
4.12. Os valores desta tabela são referenciais e podem sofrer alteração em função da carga, do serviço, das quantidades e prazos contratados, do tipo de embarcação além de outras especificidades de cada caso, limitados os preços máximos previstos neste instrumento.	
4.13. A Tarifa de Utilização do Canal de Acesso é de responsabilidade do Porto do Açú e deve ser regularizada diretamente junto Prumo	